



PORTARIA Nº 345/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Monitora de Artesanato, REF. 1, à servidora NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, Matrícula nº 462, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento da servidora, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal